



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL - 2020

7ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA:

1.1. Unidade Jurisdicional: 7ª Vara do Juizado Especial Cível

1.2. Competência: Cível (Lei n. 9.099/95)

1.3. Endereço: Av. Alcindo Cacela, 287, Bloco E, 1º andar (Universidade da Amazônia – UNAMA)

1.4. Data da realização da correição: 17/09/2020

2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL:

2.1. Magistrado(a):

Juiz(a) Titular	Desde
José Coriolano da Silveira	2006

2.2. Servidores com atuação no gabinete:

	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
01.	Rita Carolina de Oliveira Pinho	Assessora	62.103

2.3. Servidores com atuação na secretaria:

	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
01.	Luciana Delgado Bastos Cabral	Diretora de Secretaria	70.483
02.	Lorena Araújo França	Auxiliar Judiciária	96.067
03.	Inácio Luís Oliveira de Melo Mafra	Analista judiciário	122.165
04.	Mônica Natasha de Souza	Auxiliar Judiciária	98.621

2.4. Servidores afastados das atividades: SEM SERVIDORES AFASTADOS.

2.5. Estagiários lotados na Unidade:

	Nome do Estagiário	Gabinete / Secretaria	Início do estágio
01.	Evelyn de Sousa Pereira	Gabinete	03/02/2020
02.	Deniele Miranda Januário	Gabinete	10/09/2020





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

2.6. Servidores cedidos: SEM SERVIDORES CEDIDOS.

2.7. Conciliadores que atuam na Unidade:

	Conciliadores
01.	Ludirema Vieira Lopes de Vasconcelos (já está saindo por ter completado os 03 anos)
02.	Raimundo Magno de Araújo
03.	Kassiana Renê Gomes
04.	Silvana
05.	Thayná Ramiro Teixeira

2.8. Conciliadores que atuam na Unidade com formação em conciliação/mediação: SEM SERVIDORES QUE ATUAM NA UNIDADE COM FORMAÇÃO.

3. ROTINA DE TRABALHO:

3.1. A Unidade adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício? (Provimentos n. 003/2009 e 011/2009 da CJRMB).

Sim.

3.2. As remessas ao gabinete são realizadas diariamente? Em caso negativo, qual a periodicidade?

Sim, todavia, tem ocorrido alguns atrasos (de uma semana no máximo), face ao volume de atendimentos às partes, advogados (e-mails com pedidos de diligência, telefonemas) e as redesignações com intimações das audiências que foram suspensas, sendo que somente agora, em setembro, que estão com 03 (três) servidores na Vara.

3.3. A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade?

Não, em um período de 03 (três) meses verificam os prazos. Todavia, após a criação do setor de atermção que fez com que em apenas um ano o acervo da 7ª VJEC se igualasse às demais Varas, restou prejudicado este controle, o qual está sob análise do magistrado para organização e ajuste de acordo com as condições.

3.4. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade?

Sim, a publicação é feita diariamente tanto no PJE quanto no DJE/PA.

3.5. A Unidade efetua regularmente a análise das suspeitas de prevenção?

Sim, os processos já ingressam como conclusos para análise de prevenção.

3.6. A secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp? – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

Não, pois verificaram que não surtiu efeito esse tipo de intimação e como boa parte dos



Assinatura manuscrita



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

jurisdicionados vão frequentemente verificar o andamento de seus processos, acabam por intimá-los em secretaria, por meio de oficial de justiça (quando necessário), mas a maioria das intimações é realizada por meio de AR.

3.7. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 3 anos? - (§2º do art. 2º da Lei Estadual n. 6.750/2005).

Segundo o Diretor de Secretaria em consulta no SDJ (relatório de subcontas sem movimentação há mais de 03 anos), não.

3.8. A Secretaria cumpre efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (lei de custas), alterada pela lei n. 8.583/2017?

Estão com 29 processos pendentes de assinatura de cobrança de custas, com o formulário de inscrição em dívida ativa já feitos (está apenas pendente de conferência de dados para assinatura) e no dia 15/09/2020 receberam um relatório de fiscalização onde contam pendências de cobrança de custas a serem verificadas, referentes a 33 (trinta e três processos). Assim, solicitam prazo para checar um a um e cumprir a determinação de cobrança das referidas custas judiciais.

4. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

4.1. Conciliação, Instrução e Julgamento (UNA)

a) pauta regular para agosto de 2021

b) última audiência designada para o dia 02/08/2021 às 09:30h – Processo nº 0848883-50.2020.8.14.0301.

c) dias designados para realização das audiências: de segunda à sexta





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5. METAS NACIONAIS – CNJ:

5.1. Meta 01/2019 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados.

META 01/2019 - CNJ - resultado até dezembro/2019			
Ano	Distribuição	Sentenças	Cumprimento
2019	1.076	1.380	128,13%

arquivo_844430 (4).pdf - Adobe Acrobat Reader DC

Arquivo Editar Visualizar Janela Ajuda

Início Ferramentas arquivo_844430 (4)...

Fazer login

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística
Coordenadoria de Controle de Planejamento

PRODUTIVIDADE

METAS NACIONAIS 2019 - CNJ
META 1 DE 2019 - 1º GRAU - RESULTADO DOS JUÍZADOS ESPECIAIS ATÉ DEZEMBRO

COMARCA	UNIDADE	DISTRIBUIÇÃO	SENTENÇAS	GRAU DE CUMPRIMENTO	SITUAÇÃO
ABRANTES	JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ABRANTES	792	902	113,75%	Meta Cumprida
	JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ALTAMIRA	580	815	140,28%	Meta Cumprida
ALTAMIRA	JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ALTAMIRA	4	10	250,00%	Meta Cumprida
	JUÍZADO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE DE ALTAMIRA	1	4	400,00%	Meta Cumprida
ANANINDEUA	1ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	1.131	1.282	113,44%	Meta Cumprida
	2ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	1.269	1.153	90,78%	Meta Não Cumprida
	3ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	1.345	1.457	108,33%	Meta Cumprida
	VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA	16	56	344,71%	Meta Cumprida
BELÉM	1ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.007	971	96,43%	Meta Não Cumprida
	2ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.086	1.133	104,23%	Meta Cumprida
	3ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	522	1.145	218,93%	Meta Cumprida
	4ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	687	1.118	162,59%	Meta Cumprida
	5ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	891	1.012	113,49%	Meta Cumprida
	6ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	994	1.205	121,33%	Meta Cumprida
	7ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.076	1.380	128,13%	Meta Cumprida
	8ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.041	1.436	137,95%	Meta Cumprida
	9ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.041	1.118	107,29%	Meta Cumprida
	10ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	990	1.342	135,66%	Meta Cumprida
	11ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	986	1.053	106,69%	Meta Cumprida
	12ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	775	1.110	143,09%	Meta Cumprida
	VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE AGENTES DE TRÂNSITO DE BELÉM	766	617	80,55%	Meta Não Cumprida
	VARA DO JUÍZADO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE DE BELÉM	1	112	11.200,00%	Meta Cumprida
SANTARÉM	1ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SANTARÉM	58	46	77,78%	Meta Não Cumprida
	2ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SANTARÉM	54	53	97,78%	Meta Não Cumprida
SANTARÉM DO ARAGUATINS	1ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SANTARÉM DO ARAGUATINS	22	65	295,45%	Meta Cumprida
	2ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SANTARÉM DO ARAGUATINS	22	65	295,45%	Meta Cumprida



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.1.1. Meta 01/2020 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados.

META 01/2020 - CNJ - resultado até 25/09/2020 – PAINEL GESTÃO JUDICIÁRIA			
Ano	Casos Novos	Julgados	Cumprimento
2020	785	908	115,52%





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.2. – Meta 02/2019 – CNJ – Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31.12.2019, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2015.

META 02/2019 - CNJ - resultado até dezembro/2019 – PORTAL DE METAS							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças (anos anteriores e atual)	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2019	779	701	759	99,61%	110,57%	3	-75

arquivo_B45555 (2).pdf - Adobe Acrobat Reader DC

Arquivo Editar Visualizar Janela Ajuda

Início Ferramentas arquivo_B45555 (2).pdf Fazer login

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística
Coordenadoria de Controle de Planejamento

CÉLERIDADE

METAS NACIONAIS 2019 - CNJ
META 2 DE 2019 - JUÍZADOS ESPECIAIS - RESULTADO ATÉ DEZEMBRO

COMARCA	UNIDADE	Acervo			Julgamentos			Grau		Cumprimento	Situação	Pendentes de julgamento				Necessidade de julgamento
		Atual	Até 30/6/2019	Até 30/9/2019	Até 30/9/2019	Até 30/9/2019	Total	Apelamento	Cumprimento			Cível	Penal	TJ	Total	
ABATETUBA	JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ABATETUBA	806	547	445	75	540	96,13%	100,00%	100,00%	Atos Cumpridos	20	0	0	0	20	-1
	JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ALTAMIRA	400	400	399	68	400	82,00%	82,00%	82,00%	Atos Não Cumpridos	0	0	0	0	0	14
ALTAMIRA	JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ALTAMIRA	17	17	11	5	14	82,35%	82,35%	82,35%	Atos Não Cumpridos	0	0	0	0	0	3
	JUÍZADO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE DE ALTAMIRA	27	25	13	0	13	48,15%	48,15%	48,15%	Atos Não Cumpridos	0	0	0	0	0	14
ANANÍDEUA	1ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANÍDEUA	1.704	1.354	1.080	380	1.288	75,58%	85,13%	105,69%	Atos Não Cumpridos	215	0	0	0	215	-85
	2ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANÍDEUA	2.027	1.814	1.810	71	1.830	89,24%	105,69%	105,69%	Atos Cumpridos	87	0	0	0	87	-158
ANANÍDEUA	3ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANÍDEUA	1.011	1.466	1.885	170	1.822	86,43%	100,00%	100,00%	Atos Cumpridos	18	0	0	0	18	-158
	VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANÍDEUA	40	40	20	0	20	50,00%	50,00%	50,00%	Atos Não Cumpridos	0	0	0	0	0	4
BELÉM	1ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.057	951	1.005	42	1.047	99,05%	100,00%	100,00%	Atos Cumpridos	10	0	0	0	10	-86
	2ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.530	1.187	1.256	35	1.257	82,16%	100,00%	100,00%	Atos Cumpridos	0	0	0	0	0	-130
BELÉM	3ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.440	1.403	1.580	57	1.640	100,00%	100,00%	100,00%	Atos Cumpridos	0	0	0	0	0	-181
	4ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.024	921	972	44	1.016	99,21%	100,00%	100,00%	Atos Cumpridos	0	0	0	0	0	-94
BELÉM	5ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.093	928	978	54	1.027	94,87%	100,00%	100,00%	Atos Cumpridos	0	0	0	0	0	-99
	6ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	847	762	836	14	844	99,65%	100,00%	100,00%	Atos Cumpridos	0	0	0	0	0	-82
BELÉM	7ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	779	714	738	17	739	94,74%	100,00%	100,00%	Atos Cumpridos	0	0	0	0	0	-73
	8ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.491	1.306	1.370	75	1.491	100,00%	100,00%	100,00%	Atos Cumpridos	0	0	0	0	0	-147
BELÉM	9ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	515	464	506	16	514	99,80%	100,00%	100,00%	Atos Cumpridos	0	0	0	0	0	-51
	10ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.519	1.362	1.294	119	1.507	99,86%	100,00%	100,00%	Atos Cumpridos	0	0	0	0	0	-149
BELÉM	11ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.022	820	844	25	869	84,05%	84,05%	84,05%	Atos Não Cumpridos	193	0	0	0	193	51
	12ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	878	332	872	15	847	96,48%	100,00%	100,00%	Atos Cumpridos	0	0	0	0	0	-848
BELÉM	VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ACIDENTES DE TRÂNSITO DE BELÉM	771	690	771	0	771	100,00%	100,00%	100,00%	Atos Cumpridos	0	0	0	0	0	-771
	VARA DO JUÍZADO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE DE BELÉM	220	236	205	38	219	99,55%	100,00%	100,00%	Atos Cumpridos	0	0	0	0	0	-23
BELÉM	1ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL DE BELÉM	28	23	23	0	26	100,00%	100,00%	100,00%	Atos Cumpridos	0	0	0	0	0	-2
	2ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL DE BELÉM	33	30	31	0	32	96,97%	100,00%	100,00%	Atos Cumpridos	0	0	0	0	0	-1



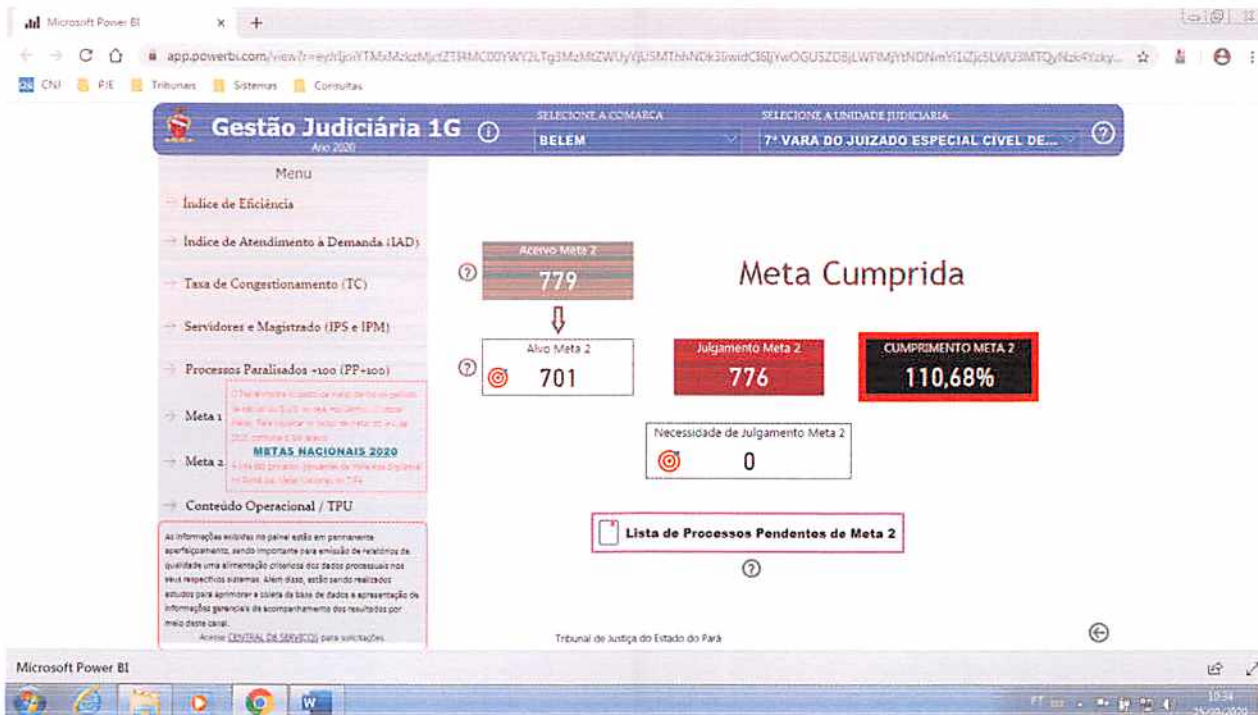


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.2.1. – Meta 02/2020 – CNJ – Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31.12.2020, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2016.

META 02/2020 - CNJ - resultado até 25/09/2020 – PAINEL GESTÃO JUDICIÁRIA							
Ano	Acervo	Alvo	Julgamento	Cumprimento	Necessidade de julgamento	Ano	Acervo
2020	779	701	776	110,68%	0	2020	1.031



6. GESTÃO JUDICIÁRIA:

01.	Índice de Eficiência da Unidade - IEJud	77,85
02.	Índice de Atendimento à Demanda - IAD	137,95%
03.	Taxa de Congestionamento - TC	69,11%
04.	Índice de produtividade do magistrado - IPM	1.505
05.	Índice de produtividade do servidor - IPS	215
06.	Processos paralisados há mais de 100 dias (total da Unidade)	1.264
07.	Processos paralisados há mais de 100 dias no gabinete	0
08.	Processos paralisados há mais de 100 dias fora do gabinete	1.264
09.	Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias	40,53%
10.	Processos julgados e não baixados	1.282

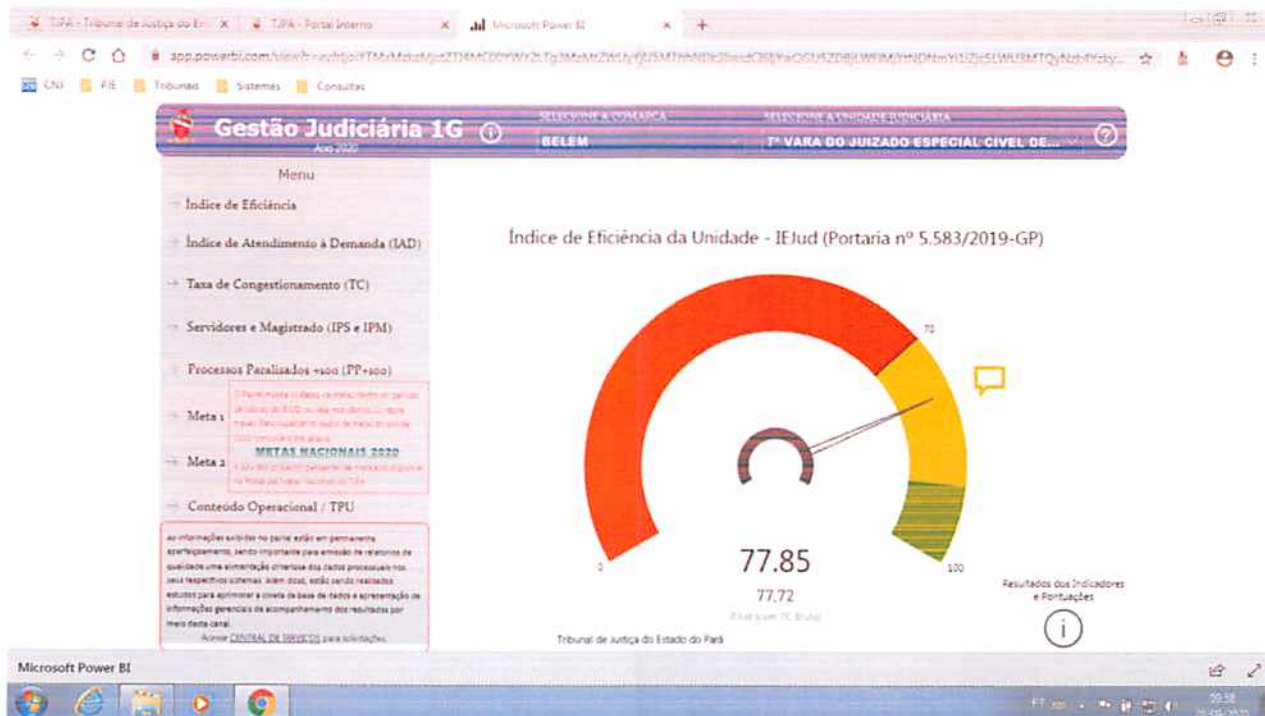
Observação: Dados coletados no Painel Gestão Judiciária 1G, em 28/09/2020.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

1. Índice de Eficiência da Unidade – IEJud



2. Índice de Atendimento à Demanda – IAD



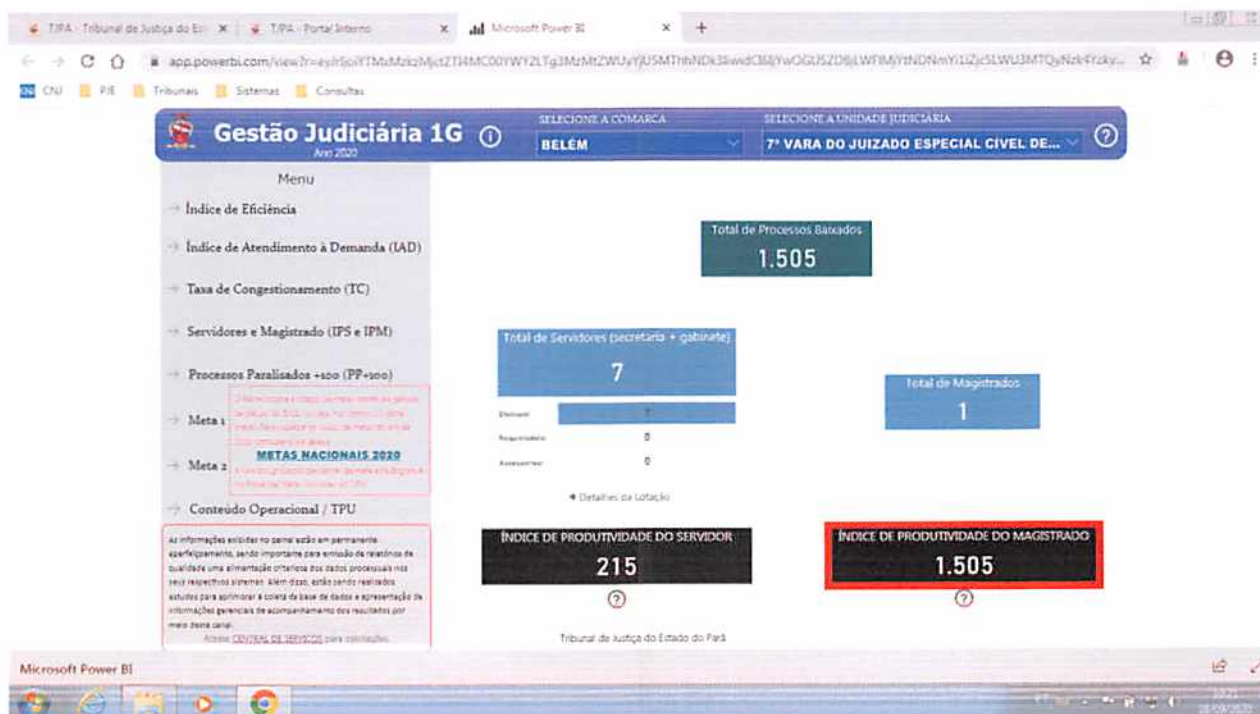


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3. Taxa de Congestionamento – TC



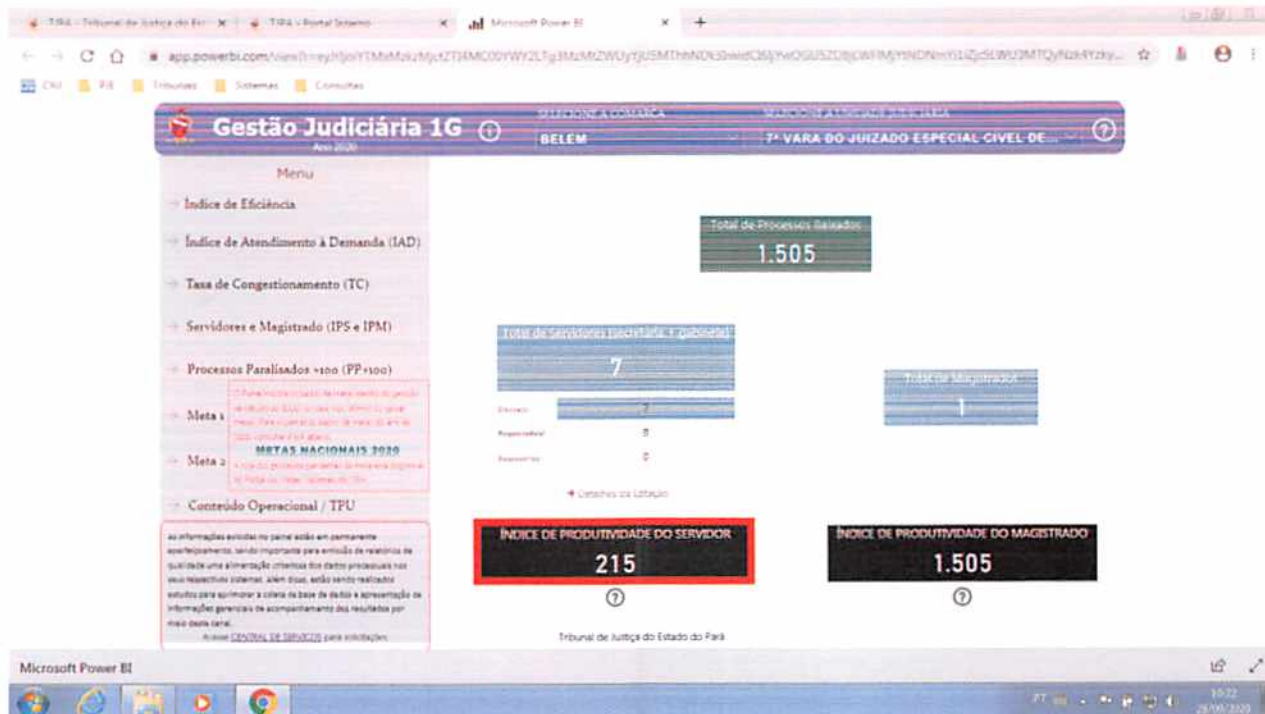
4. Índice de produtividade do magistrado – IPM





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5. Índice de produtividade do servidor – IPS



6. Processos paralisados há mais de 100 dias (total da Unidade)



(Assinatura)

(Assinatura)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

7. Processos paralisados há mais de 100 dias no gabinete



8. Processos paralisados há mais de 100 dias fora do gabinete



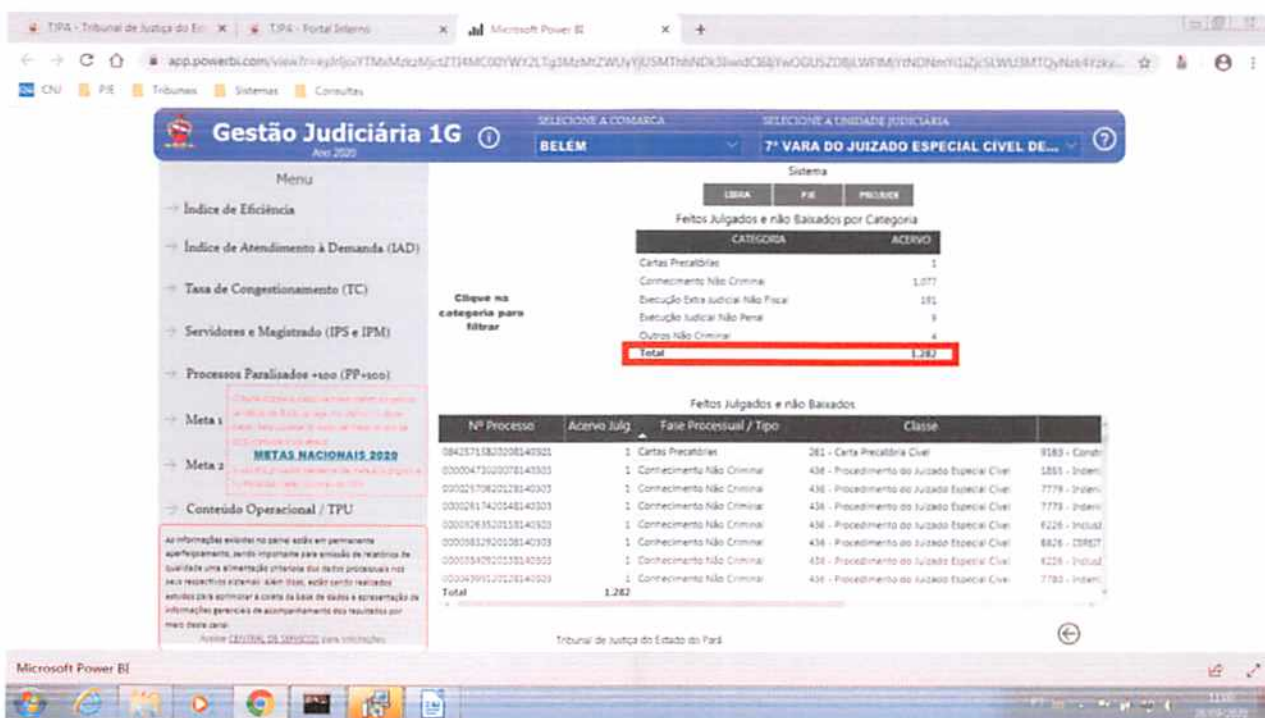


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

9. Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias



10. Processos julgados e não baixados





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

7. DADOS ESTATÍSTICOS:

Sistema PJE:

01.	Acervo processual:	3.447
02.	Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2019	1.525
03.	Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2020	774
04.	Processos arquivados definitivamente em 2019	1.195
05.	Processos arquivados definitivamente em 2020	902
06.	Processos com prioridade em andamento (idoso)	-
07.	Processos com prioridade em andamento (idoso maior de 80 anos)	-
08.	Sentenças proferidas <u>com</u> mérito em 2019	629
09.	Sentenças proferidas <u>com</u> mérito em 2020	276
10.	Sentenças proferidas <u>sem</u> mérito em 2019	711
11.	Sentenças proferidas <u>sem</u> mérito em 2020	377
12.	Sentenças homologatórias de acordo em 2019	517
13.	Sentenças homologatórias de acordo em 2020	207
14.	Decisões Interlocutórias proferidas em 2019	1.288
15.	Decisões Interlocutórias proferidas em 2020	706

Observação: Dados disponibilizados em 05/10/2020 (Chamado nº 615597), pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística (DPGE).

8. DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO:

8.1. MAGISTRADO(A):

01. Em consulta ao painel Gestão Judiciária, em 25.09.2020, constatou-se que a Unidade Judiciária já cumpriu a META 01/2020 (115,52%). Recomenda-se ao magistrado envidar esforços no sentido de que a meta continue sendo cumprida até o prazo final (31.12.2020).

02. Em consulta ao painel Gestão Judiciária, em 25.09.2020, constatou-se que a Unidade Judiciária já cumpriu a META 02/2020 (110,68%). Recomenda-se ao magistrado envidar esforços no sentido de que a meta continue sendo cumprida até o prazo final (31.12.2020).

8.2. DIRETOR(A) DE SECRETARIA:

01. Em consulta ao painel Gestão Judiciária, em 28.09.2020, constatou-se a existência de 1.264 (um mil, duzentos e sessenta e quatro) processos paralisados há mais de 100 dias fora do gabinete. Determina-se à Diretora de Secretaria dar andamento nos referidos processos.

02. Em consulta ao painel Gestão Judiciária, em 28.09.2020, constatou-se a existência de 1.282 (um mil, duzentos e oitenta e dois) processos julgados e não baixados. Determina-se à Diretora de Secretaria, analisar individualmente os processos julgados e proceder a baixa de todos os que estão aptos.

03. Cumprir as recomendações constantes no relatório de fiscalização do Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais, em anexo.

04. Cumprir o §2º do art. 2º da lei Estadual n. 6.750/2005. (relatório de subcontas sem movimentação há mais de três anos, em anexo).





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

05. Em consulta ao Sistema PJe, em 02.10.2020, constatou-se a existência de **10 (dez)** processos com prazo em curso (figura abaixo). Determina-se à Diretora de Secretaria, analisar individualmente referidos processos e, caso constate, que os prazos estão vencidos, proceder a movimentação necessária para o regular andamento processual.

Assinaturas

Minhas tarefas

Filtros

Nenhum resultado

Tarefas

Filtros

Minutar ato de decisão	11
Minutar ato de despacho	13
Minutar ato de homologação	1
Minutar ato de julgamento	4
Minutar documento	1
Preparar ato de comunicação simplificado	29
Preparar comunicação	89
Processo com prazo em curso	10
Processo suspenso	104
Verificar providência a adotar	1362

Belém, 07 de outubro de 2020

Desa. Maria de Nazaré Saavedra Guimarães
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Dra. Rubilene Silva Rosário
Juíza Auxiliar da CJRMB

Adriana Carvalho de Souza
Analista Judiciário



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL - 2020

7ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM

DECISÃO

Vistos etc.

Tratam os presentes autos de **Correição Ordinária Virtual** realizada na unidade judiciária da **7ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém**, pela Des. **Maria de Nazaré Saavedra Guimarães**, Corregedora de Justiça da CJRMB, Dra. **Rubilene Silva Rosário**, Juíza Auxiliar da CJRMB e **Adriana Carvalho de Souza** – Analista Judiciário da CJRMB, conforme Edital de Correição Ordinária Virtual n. 08/2020-CJRMB.

A Unidade Judiciária se encontra provida pelo Dr. **José Coriolano da Silveira**, desde 2006.

A Unidade Judiciária foi correccionada no dia **17 de setembro de 2020**, de onde, destacam-se alguns dados indispensáveis, senão vejamos:

a) Em consulta ao **painel Gestão Judiciária**, em **25.09.2020**, constatou-se que a Unidade Judiciária já cumpriu a **META 01/2020** (115,52%)

b) Em consulta ao **painel Gestão Judiciária**, em **25.09.2020**, constatou-se que a Unidade Judiciária já cumpriu a **META 02/2020** (110,68%)

c) Em consulta ao **painel Gestão Judiciária**, em **28.09.2020**, constatou-se a existência de **1.264** (um mil, duzentos e sessenta e quatro) processos paralisados há mais de 100 dias fora do gabinete.

d) Em consulta ao **painel Gestão Judiciária**, em **28.09.2020**, constatou-se a existência de **1.282** (um mil, duzentos e oitenta e dois) processos julgados e não baixados.

Isto posto, **CONCLUI-SE**.

É função da Corregedoria de Justiça, além das administrativas, orientar e fiscalizar a atividade jurisdicional, zelando para que a sua prestação



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém
aconteça de forma eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas nacionalmente pelo Poder Judiciário, buscando sempre, implementar políticas que atendam de maneira mais célere e eficiente o jurisdicionado.

Dessa feita, diante do quadro apresentado pelo relatório de Correição Ordinária Virtual, há de se determinar que diante das recomendações necessárias de cumprimento, a Unidade busque esforços para executar as mesmas, dentro dos prazos estabelecidos, ficando ciente que ao término, será inspecionada quanto ao seu efetivo implemento.

JUDICIÁRIA: À JUÍZA TITULAR OU JUIZ(A) QUE RESPONDA PELA UNIDADE

a) Recomenda-se envidar esforços no sentido de que a META 01/2020 continue sendo cumprida até o prazo final (31.12.2020)

b) Recomenda-se envidar esforços no sentido de que a META 02/2020 continue sendo cumprida até o prazo final (31.12.2020).

NESTE SENTIDO, RESSALTO AS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES QUE DEVEM SER CUMPRIDAS PELO(A) DIRETOR(A) DE SECRETARIA, CONSTANTES NO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA:

a) Em consulta ao painel Gestão Judiciária, em 28.09.2020, constatou-se a existência de 1.264 (um mil, duzentos e sessenta e quatro) processos paralisados há mais de 100 dias fora do gabinete. Determina-se à Diretora de Secretaria dar andamento nos referidos processos.

b) Em consulta ao painel Gestão Judiciária, em 28.09.2020, constatou-se a existência de 1.282 (um mil, duzentos e oitenta e dois) processos julgados e não baixados. Determina-se à Diretora de Secretaria, analisar individualmente os processos julgados e proceder a baixa de todos os que estão aptos.

c) Cumprir as recomendações constantes no relatório de fiscalização do Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais, em anexo.

d) Cumprir o §2º do art. 2º da lei Estadual n. 6.750/2005. (relatório de subcontas sem movimentação há mais de três anos, em anexo).

e) Em consulta ao Sistema PJe, em 02.10.2020, constatou-se a





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

existência de **10 (dez) processos com prazo em curso** (figura abaixo). Determina-se à Diretora de Secretaria, analisar individualmente referidos processos e, caso constate, que os prazos estão vencidos, proceder a movimentação necessária para o regular andamento processual.

Diante da situação da Unidade Judiciária, com acervo processual considerável (**3.447 processos**), recomenda-se que sejam empreendidos esforços para melhora da Unidade como um todo, de forma sistêmica, com a implementação de uma gestão focada nos resultados, mas também, na melhoria do clima organizacional.

Considerando a publicação da Portaria n. 2005/2019-GP de 02 de maio de 2019, que instituiu o Índice de Eficiência Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Pará - IEJud, consolidando a política de gestão do TJPA, determina-se ao(a) juiz(a) a elaboração de plano de ação, em conjunto com os servidores da Unidade, para cumprimento das recomendações da Correição Ordinária Virtual aferidas no relatório, no prazo de 15 (quinze) dias. Neste sentido, para auxiliar o (a) magistrado(a), o(a) mesmo(a) pode solicitar à Coordenadoria de Estatística e a Coordenadoria de Gestão Estratégica da Secretaria de Planejamento do TJ, para auxiliar a confecção do mesmo, bem como esta CJRMB.

Outrossim, considerando os dados obtidos em consulta ao IEJud, recomendo, ainda, ao Magistrado(a) e ao Diretor(a) de Secretaria a necessidade de convergir esforços no sentido de dar impulso oficial aos processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, em observância à razoável duração do processo, nos moldes do artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal/88 c/c artigo 139, II do Código de Processo Civil.

Ressalta-se, a imprescindível necessidade de efetivar-se todas as determinações/recomendações constantes do relatório de correição ordinária, salientando-se que a Unidade Judiciária necessita de acompanhamento de perto do TJ/PA, a fim de regularizar as demandas atrasadas, razão pela qual, **DETERMINA-SE AO SECRETÁRIO DA CJRMB:**

a) Formalizar processo para acompanhamento do cumprimento de cada uma das recomendações/determinações advindas desta Corregedoria durante a correição judicial, conforme determinação constante no Relatório de Inspeção do CNJ/Junho/2019, encaminhando a este Órgão relatório, no prazo de 30 (trinta) dias.

b) Encaminhar a(o) Magistrado(a) Titular ou eventual substituto(a), assim como a(o) Diretor(a) de Secretaria, via PJECOR e/ou outro meio eletrônico, o relatório da correição e decisão, para conhecimento e cumprimento das determinações/recomendações, nos prazos estabelecidos.

c) Encaminhar ofício à PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA para conhecimento e providências que entender necessárias, e no caso em questão, as sugestões constantes no relatório da correição, imprescindíveis ao aperfeiçoamento do serviço desenvolvido pela unidade judicial.





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 06 de outubro de 2020.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, belonging to Maria de Nazaré Saavedra Guimarães.

MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Desembargadora Corregedora da CJRMB

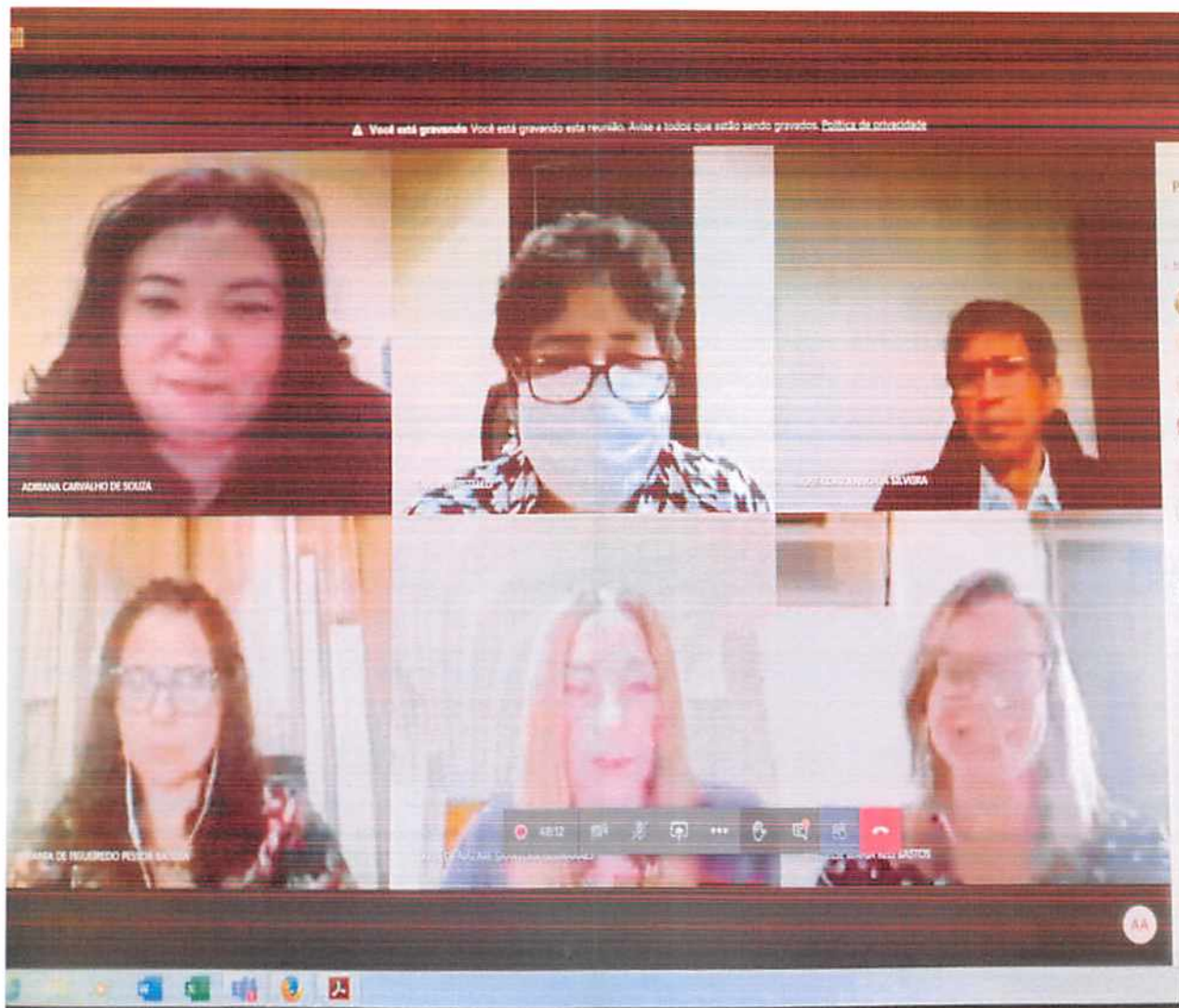
A small, circular handwritten signature in blue ink, belonging to Rubilene Silva Rosário.

RUBILENE SILVA ROSÁRIO
Juíza Auxiliar da CJRMB



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

REUNIÃO DE ABERTURA DA CORREIÇÃO VIRTUAL VIA TEAMS



(Assinatura manuscrita)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº PA-MEM-2020/23635

Belém, 10 de setembro de 2020.

De: Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais
Para: Samantha Fernanda Vieira Bittencourt Ferreira
Assunto: Termos de fiscalização

Ilma Sra. Samantha Bittencourt

Chefe do Serviço de Fiscalização da Arrecadação das Custas Judiciais - SFJ

Considerando a Lei nº 8.328/2015, a qual dispõe sobre o Regimento de Custas e outras despesas processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando o Provimento nº 18/2017 - CJRMB/CJCI, que regulamentou as fiscalizações judiciais virtuais das custas processuais nas Unidades Judiciárias das comarcas do Estado do Pará;

Considerando a Instrução Conjunta nº 001/2015 - GP/CJRMB/CJCI, a qual explicita procedimentos a serem observados pelos Secretários de Câmara, Diretores de Secretaria e responsáveis pela distribuição de processos quanto ao monitoramento e controle do pagamento das custas judiciais;

Considerando o Edital de Correição Ordinária nº 08/2020 da Corregedoria da Região Metropolitana de Belém;



Assinado digitalmente por RENATO DA COSTA BARROS.
Documento Nº: 2561284-9043 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

Classif. documental | 01.03.01.01



PAMEM202023635A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Apresenta-se o resultado da fiscalização judicial, realizada pelo fiscal de arrecadação RENATO DA COSTA BARROS, para as providências e encaminhamentos cabíveis.

Relevante mencionar o montante de **R\$ 35.144,85 (trinta e cinco mil e cento e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, o qual a possibilidade de recuperar-se no total ou em parte a receita não efetivada ao Fundo de Reaparelhamento Judiciário - FRJ.

Atenciosamente

RENATO DA COSTA BARROS
ANALISTA JUDICIÁRIO - FISCAL DE ARRECADAÇÃO



Assinado digitalmente por RENATO DA COSTA BARROS.
Documento Nº: 2561284-9043 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS – S E P L A N
COORDENADORIA GERAL DE ARRECAÇÃO – C G A
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - D I A J U
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - S F J

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO JUDICIAL VIRTUAL

1. SÍNTESE DOS TRABALHOS

Vara Judiciária Fiscalizada: 7ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém

Período da Fiscalização: 24/08/2020 a 08/09/2020

Período da Fiscalização (atualização):

A presente fiscalização virtual teve como objetivo verificar as razões pelas quais não foram efetivados os pagamentos das custas processuais pelas partes, restando nos processos boletos bancários vencidos e não pagos referentes a atos praticados ou não pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará de acordo com as legislações vigentes.

2. OBJETOS DA ANÁLISE

Boletos Bancários Vencidos e Não Pagos: 120 (cento e vinte), emitidos no período de 01.01.2019 a 31.07.2020 de acordo com os critérios selecionados no sistema Libra – Arrecadação – Relatório Fiscalização;

Relatório de Conta do Processo: situação do boleto bancário: Aberta (não paga);

Comprovante de Pagamento: juntado pela parte nos autos do processo.

3. LEGISLAÇÕES E NORMATIVOS

Lei Nº 13.105/2015 Código de Processo Civil;

Lei Nº 8.328/2015, a qual dispõe sobre o Regimento de Custas e outras despesas processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Provimento Nº 18/2017 - CJRMB/CJCI, que regulamenta as fiscalizações judiciais virtuais das custas processuais nas unidades judiciárias das comarcas do Estado do Pará;

Instrução Conjunta Nº 001/2015-GP/CJRMB/CJCI, a qual explicita procedimentos a serem observados pelos Secretários de Câmara, Diretores de Secretaria e responsáveis pela Distribuição de processos quanto ao monitoramento e controle do pagamento das custas judiciais;

Resolução Nº 26, que regulamenta as atribuições inerentes ao cargo de chefe das Unidades de Arrecadação FRJ;

Portaria Conjunta Nº 3/2017 GP/VP/CJRMB/CJCI, que dispõe sobre a regulamentação da redução percentual e do parcelamento de custas processuais.



Assinado digitalmente por RENATO DA COSTA BARROS.
Documento Nº: 2561284.16136475-86 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM202023635A

4. FONTES CONSULTADAS

Sistemas: LIBRA, PROJUDI e PJE;

Núcleos dos Contadores CGA-TJPA: demonstrativo de conciliação;

Banco do Estado do Pará - Banpará: extrato da conta bancária TJPA e o relatório de títulos compensados;

Site da Secretaria da Fazenda - SEFA: consulta da dívida ativa;

Site Cadastro Nacional dos Advogados.

5. ACHADOS DA FISCALIZAÇÃO

Foram analisados 120 (cento e vinte) boletos bancários vencidos e não pagos das custas processuais, dos quais, conforme exposto nos itens seguintes, há situações que requerem a tomada de providências pela Vara Judiciária e/ou pela Unidade de Arrecadação FRJ.

5.1. BOLETOS BANCÁRIOS A RECUPERAR

Correspondem aos boletos bancários emitidos e não pagos ou ainda não inscritos em dívida ativa do Estado que dependem das providências da secretaria da vara a fim de viabilizar o pagamento do boleto bancário pela parte.

PROCESSO	BOLETO	VALOR R\$	VENCIMENTO	ATRASO	CONSTATAÇÃO
0824720-11.2017.8.14.0301	2018280730	456,33	17/03/2019	23m 5d	COMO NÃO HOUVE PAGAMENTO DA CUSTA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO, INFORMAMOS A SECRETARIA SOBRE O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA PRESENTE NO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020 - GABINETE DA PRESIDENCIA E SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.
0805116-64.2017.8.14.0301	2019066214	575,76	05/08/2019	18m 17d	COMO NÃO HOUVE PAGAMENTO DA CUSTA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO, INFORMAMOS A SECRETARIA SOBRE O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA PRESENTE NO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020 - GABINETE DA PRESIDENCIA E SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.



0832735-66.2017.8.14.0301	2019066216	1.443,94	05/08/2019	18m 17d	COMO NÃO HOUVE PAGAMENTO DA CUSTA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO, INFORMAMOS A SECRETARIA SOBRE O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA PRESENTE NO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020 - GABINETE DA PRESIDENCIA E SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.
0825730-90.2017.8.14.0301	2019068896	1.645,44	10/08/2019	18m 12d	COMO NÃO HOUVE PAGAMENTO DA CUSTA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO, INFORMAMOS A SECRETARIA SOBRE O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA PRESENTE NO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020 - GABINETE DA PRESIDENCIA E SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.
0803731-18.2016.8.14.0301	2019077378	1.540,26	12/08/2019	18m 10d	COMO NÃO HOUVE PAGAMENTO DA CUSTA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO, INFORMAMOS A SECRETARIA SOBRE O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA PRESENTE NO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020 - GABINETE DA PRESIDENCIA E SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.
0808454-12.2018.8.14.0301	2019088802	531,19	21/08/2019	18m 1d	COMO NÃO HOUVE PAGAMENTO DA CUSTA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO, INFORMAMOS A SECRETARIA SOBRE O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA PRESENTE NO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020 - GABINETE DA PRESIDENCIA E SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.
0827670-90.2017.8.14.0301	2019117822	970,33	30/09/2019	16m 20d	COMO NÃO HOUVE PAGAMENTO DA CUSTA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO, INFORMAMOS A SECRETARIA SOBRE O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA PRESENTE NO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020 - GABINETE DA PRESIDENCIA E SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.



0806649-58.2017.8.14.0301	2019119512	702,51	30/09/2019	16m 20d	COMO NÃO HOUVE PAGAMENTO DA CUSTA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO, INFORMAMOS A SECRETARIA SOBRE O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA PRESENTE NO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020 - GABINETE DA PRESIDENCIA E SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.
0807800-59.2017.8.14.0301	2019127421	585,85	09/10/2019	16m 11d	COMO NÃO HOUVE PAGAMENTO DA CUSTA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO, INFORMAMOS A SECRETARIA SOBRE O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA PRESENTE NO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020 - GABINETE DA PRESIDENCIA E SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.
0836901-44.2017.8.14.0301	2019127427	644,46	09/10/2019	16m 11d	COMO NÃO HOUVE PAGAMENTO DA CUSTA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO, INFORMAMOS A SECRETARIA SOBRE O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA PRESENTE NO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020 - GABINETE DA PRESIDENCIA E SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.
0805255-79.2018.8.14.0301	2019125825	834,49	12/10/2019	16m 8d	COMO NÃO HOUVE PAGAMENTO DA CUSTA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO, INFORMAMOS A SECRETARIA SOBRE O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA PRESENTE NO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020 - GABINETE DA PRESIDENCIA E SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.
0812797-85.2017.8.14.0301	2019140551	1.042,89	30/10/2019	15m 20d	COMO NÃO HOUVE PAGAMENTO DA CUSTA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO, INFORMAMOS A SECRETARIA SOBRE O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA PRESENTE NO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020 - GABINETE DA PRESIDENCIA E SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.



0802473-36.2017.8.14.0301	2019140554	1.077,24	30/10/2019	15m 20d	COMO NÃO HOUVE PAGAMENTO DA CUSTA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO, INFORMAMOS A SECRETARIA SOBRE O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA PRESENTE NO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020 - GABINETE DA PRESIDENCIA E SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.
0812131-50.2018.8.14.0301	2019146758	1.451,45	09/11/2019	15m 10d	COMO NÃO HOUVE PAGAMENTO DA CUSTA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO, INFORMAMOS A SECRETARIA SOBRE O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA PRESENTE NO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020 - GABINETE DA PRESIDENCIA E SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.
0837937-24.2017.8.14.0301	2019156560	814,31	19/11/2019	15m 0d	COMO NÃO HOUVE PAGAMENTO DA CUSTA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO, INFORMAMOS A SECRETARIA SOBRE O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA PRESENTE NO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020 - GABINETE DA PRESIDENCIA E SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.
0805826-84.2017.8.14.0301	2019155716	805,69	19/11/2019	15m 0d	COMO NÃO HOUVE PAGAMENTO DA CUSTA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO, INFORMAMOS A SECRETARIA SOBRE O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA PRESENTE NO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020 - GABINETE DA PRESIDENCIA E SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.
0805083-40.2018.8.14.0301	2019154992	1.363,30	20/11/2019	15m 0d	COMO NÃO HOUVE PAGAMENTO DA CUSTA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO, INFORMAMOS A SECRETARIA SOBRE O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA PRESENTE NO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020 - GABINETE DA PRESIDENCIA E SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.



0805156-46.2017.8.14.0301	2019155005	2.151,45	20/11/2019		COMO NÃO HOUVE PAGAMENTO DA CUSTA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO, INFORMAMOS A SECRETARIA SOBRE O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA PRESENTE NO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020 - GABINETE DA PRESIDENCIA E SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.
0806382-86.2017.8.14.0301	2019186098	1.680,43	23/12/2019	13m 27d	COMO NÃO HOUVE PAGAMENTO DA CUSTA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO, INFORMAMOS A SECRETARIA SOBRE O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA PRESENTE NO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020 - GABINETE DA PRESIDENCIA E SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.
0853462-75.2019.8.14.0301	2019328423	1.852,75	08/11/2019	10m 14d	PROCESSO DEVE SER ENCAMINHADO PARA A UNAJ PARA FINALIZAÇÃO DAS CUSTAS
0800455-70.2016.8.14.0303	2019041104	1.110,19	21/07/2019	19m 1d	COMO NÃO HOUVE PAGAMENTO DA CUSTA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO, INFORMAMOS A SECRETARIA SOBRE O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA PRESENTE NO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020 - GABINETE DA PRESIDENCIA E SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.
0800244-34.2016.8.14.0303	2019079300	927,58	12/08/2019	18m 10d	COMO NÃO HOUVE PAGAMENTO DA CUSTA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO, INFORMAMOS A SECRETARIA SOBRE O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA PRESENTE NO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020 - GABINETE DA PRESIDENCIA E SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.



0816342-66.2017.8.14.0301	2019144051	1.238,71	06/11/2019	15m 13d	COMO NÃO HOUVE PAGAMENTO DA CUSTA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO, INFORMAMOS A SECRETARIA SOBRE O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA PRESENTE NO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020 - GABINETE DA PRESIDENCIA E SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.
0807059-19.2017.8.14.0301	2019155651	1.013,37	19/11/2019	15m 0d	COMO NÃO HOUVE PAGAMENTO DA CUSTA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO, INFORMAMOS A SECRETARIA SOBRE O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA PRESENTE NO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020 - GABINETE DA PRESIDENCIA E SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.
0000465-60.2010.8.14.0303	2019164867	861,47	30/11/2019	14m 20d	COMO NÃO HOUVE PAGAMENTO DA CUSTA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO, INFORMAMOS A SECRETARIA SOBRE O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA PRESENTE NO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020 - GABINETE DA PRESIDENCIA E SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.
0860613-29.2018.8.14.0301	2019257386	1.473,87	10/02/2020	12m 9d	COMO NÃO HOUVE PAGAMENTO DA CUSTA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO, INFORMAMOS A SECRETARIA SOBRE O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA PRESENTE NO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020 - GABINETE DA PRESIDENCIA E SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.
0813639-65.2017.8.14.0301	2019264963	607,95	15/02/2020	12m 4d	COMO NÃO HOUVE PAGAMENTO DA CUSTA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO, INFORMAMOS A SECRETARIA SOBRE O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA PRESENTE NO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020 - GABINETE DA PRESIDENCIA E SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.



0840278-23.2017.8.14.0301	2019265029	994,47	15/02/2020	12m 4d	COMO NAO HOUVE PAGAMENTO DA CUSTA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO, INFORMAMOS A SECRETARIA SOBRE O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA PRESENTE NO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020 - GABINETE DA PRESIDENCIA E SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.
0807519-06.2017.8.14.0301	2019347140	1.121,93	26/04/2020	9m 24d	COMO NAO HOUVE PAGAMENTO DA CUSTA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO, INFORMAMOS A SECRETARIA SOBRE O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA PRESENTE NO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020 - GABINETE DA PRESIDENCIA E SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.
0816751-08.2018.8.14.0301	2019358136	1.150,04	07/05/2020	9m 14d	COMO NAO HOUVE PAGAMENTO DA CUSTA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO, INFORMAMOS A SECRETARIA SOBRE O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA PRESENTE NO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020 - GABINETE DA PRESIDENCIA E SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.
0818252-94.2018.8.14.0301	2020002175	442,44	01/07/2020	7m 20d	COMO NAO HOUVE PAGAMENTO DA CUSTA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO, INFORMAMOS A SECRETARIA SOBRE O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA PRESENTE NO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020 - GABINETE DA PRESIDENCIA E SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.
0864031-72.2018.8.14.0301	2020002661	638,87	06/07/2020	7m 15d	COMO NAO HOUVE PAGAMENTO DA CUSTA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO, INFORMAMOS A SECRETARIA SOBRE O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA PRESENTE NO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020 - GABINETE DA PRESIDENCIA E SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.



0832664-30.2018.8.14.0301	2020004069	1.393,89	07/07/2020	7m 14d	COMO NÃO HOUVE PAGAMENTO DA CUSTA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO, INFORMAMOS A SECRETARIA SOBRE O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA PRESENTE NO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020 - GABINETE DA PRESIDENCIA E SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.
QUANTIDADE GERAL DE PROCESSOS: 33					
QUANTIDADE GERAL DE BOLETOS: 33					
VALOR DE R\$ 35.144,85					

5.2. BOLETOS BANCÁRIOS A CANCELAR

Tratam-se de boletos bancários que deverão ser cancelados no sistema Libra – Arrecadação pela Divisão de Acompanhamento e Controle da Arrecadação dos Serviços Judiciais – DIAJU, pelos motivos de: duplicidade, atos não praticados, determinação judicial, entre outros conforme informado na constatação.

PROCESSO	BOLETO	VALOR R\$	VENCIMENTO	ATRASSO	CONSTATAÇÃO
0813409-23.2017.8.14.0301	2019022206	478,36	13/02/2019	19m 9d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DA DUPLICIDADE DE EMISSÃO ATRAVÉS DA UNAJ/ON LINE
0873281-32.2018.8.14.0301	2019302541	474,08	18/10/2019	11m 5d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DO ATO JUDICIAL NÃO TER SIDO PRATICADO
0831423-21.2018.8.14.0301	2019358528	554,85	12/12/2019	9m 11d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DA DUPLICIDADE DE EMISSÃO ATRAVÉS DA UNAJ/ON LINE
0877729-48.2018.8.14.0301	2019107632	1.366,51	19/04/2019	17m 3d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DO ATO JUDICIAL NÃO TER SIDO PRATICADO



0833295-08.2017.8.14.0301	2019125686	711,13	09/10/2019	16m 11d	CONSTA DESPACHO EM 11/11/2019 DEFERINDO O BENEFICIO DA JUSTIÇA GRATUITA À AUTORA. PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO NÃO PAGO
0837484-38.2017.8.14.0301	2019155659	814,31	19/11/2019	15m 0d	CONSTA DESPACHO EM 18/06/2019 DEFERINDO O BENEFICIO DA JUSTIÇA GRATUITA À AUTORA. PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO NÃO PAGO
0844122-44.2018.8.14.0301	2019193851	1.357,97	01/08/2019	13m 21d	PROVIDENCIAR CANCELAMENTO DO BOLETO TENDO EM VISTA QUE O MAGISTRADO DEFERIU GRATUIDADE DE RECURSO INOMINADO À AUTORA
0820241-72.2017.8.14.0301	2019030524	1.627,77	17/02/2019	19m 5d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DA DUPLICIDADE DE EMISSÃO ATRAVÉS DA UNA/J/ON LINE
	2019038939	1.656,57	22/02/2019	19m 0d	
	2019038950	1.656,57	22/02/2019	19m 0d	
0840879-29.2017.8.14.0301	2019055369	1.442,44	02/03/2019	18m 23d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DO ATO JUDICIAL NÃO TER SIDO PRATICADO
0815320-70.2017.8.14.0301	2019058483	1.354,06	06/03/2019	18m 19d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DO ATO JUDICIAL NÃO TER SIDO PRATICADO
0839161-94.2017.8.14.0301	2019084676	908,88	21/03/2019	18m 4d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DO ATO JUDICIAL NÃO TER SIDO PRATICADO
0839287-47.2017.8.14.0301	2019086666	1.708,78	23/03/2019	18m 2d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DA DUPLICIDADE DE EMISSÃO ATRAVÉS DA UNA/J/ON LINE



0811506-16.2018.8.14.0301	2019090668	880,08	27/03/2019	17m 28d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DO ATO JUDICIAL NÃO TER SIDO PRATICADO
0824467-86.2018.8.14.0301	2019096698	1.652,26	31/03/2019	17m 22d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DA DUPLICIDADE DE EMIÇÃO ATRAVÉS DA UNAJ/ON LINE
0831635-42.2018.8.14.0301	2019101974	1.797,54	12/04/2019	17m 10d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DA DUPLICIDADE DE EMIÇÃO ATRAVÉS DA UNAJ/ON LINE
0812039-72.2018.8.14.0301	2019104576	941,07	14/04/2019	17m 8d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DO ATO JUDICIAL NÃO TER SIDO PRATICADO
0812624-27.2018.8.14.0301	2019118211	1.088,93	04/05/2019	16m 19d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO ENTRE AS PARTES NOS TERMOS DO ART. 57, CAPUT, DA LEI 9099/99, SEM CUSTAS CONFORME SENTENÇA EM 23/04/2019
0856009-25.2018.8.14.0301	2019187567	1.121,81	24/07/2019	14m 0d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO ENTRE AS PARTES NOS TERMOS DO ART. 57, CAPUT, DA LEI 9099/99, SEM CUSTAS CONFORME SENTENÇA EM 01/07/2019
0802565-43.2019.8.14.0301	2019187585	1.385,51	24/07/2019	14m 0d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO ENTRE AS PARTES NOS TERMOS DO ART. 57, CAPUT, DA LEI 9099/99, SEM CUSTAS CONFORME SENTENÇA EM 03/07/2019



0830372-72.2018.8.14.0301	2019186576	2.090,50	24/07/2019	14m 0d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DO ATO JUDICIAL NÃO TER SIDO PRATICADO
0827516-38.2018.8.14.0301	2019201778	1.780,96	07/08/2019	13m 15d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO ENTRE AS PARTES
	2019202479	1.780,96	07/08/2019	13m 15d	
0847917-58.2018.8.14.0301	2019211283	1.331,08	15/08/2019	13m 7d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO ENTRE AS PARTES NOS TERMOS DO ART. 57, CAPUT, DA LEI 9099/99, SEM CUSTAS CONFORME SENTENÇA EM 09/08/2019
0803521-64.2016.8.14.0301	2019216926	1.044,25	17/08/2019	13m 5d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, ART 54 E 55, DA LEI Nº 9099/95
0817136-53.2018.8.14.0301	2019256889	2.048,99	12/09/2019	12m 10d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DA DUPLICIDADE DE EMIÇÃO ATRAVÉS DA UNAJ/ON LINE
0850953-11.2018.8.14.0301	2019276033	1.368,06	26/09/2019	11m 26d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DO ATO JUDICIAL NÃO TER SIDO PRATICADO
0804372-35.2018.8.14.0301	2019282902	1.449,86	28/09/2019	11m 24d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DO ATO JUDICIAL NÃO TER SIDO PRATICADO



0836504-48.2018.8.14.0301	2019383707	1.472,13	01/01/2020	8m 20d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DO ATO JUDICIAL NÃO TER SIDO PRATICADO
0819694-32.2017.8.14.0301	2019384515	1.339,26	03/01/2020	8m 19d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DO ATO JUDICIAL NÃO TER SIDO PRATICADO
0851821-52.2019.8.14.0301	2020020853	1.437,64	26/02/2020	6m 26d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DA DUPLICIDADE DE EMIÇÃO ATRAVÉS DA UNAJON LINE
0837252-80.2018.8.14.0301	2020048380	1.949,91	01/04/2020	5m 21d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DA DUPLICIDADE DE EMIÇÃO ATRAVÉS DA UNAJON LINE
0842034-33.2018.8.14.0301	2020054580	1.876,24	08/04/2020	5m 14d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DA DUPLICIDADE DE EMIÇÃO ATRAVÉS DA UNAJON LINE
0847952-18.2018.8.14.0301	2020057041	2.116,07	10/04/2020	5m 12d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DA DUPLICIDADE DE EMIÇÃO ATRAVÉS DA UNAJON LINE
0850683-84.2018.8.14.0301	2020109692	1.118,14	01/07/2020	2m 21d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DA EMISSÃO DO BOLETO RECURSAL, MAS O ATO JUDICIAL NÃO FOI PRATICADO, ACARRETANDO DESISTENCIA DO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO



0831260-70.2020.8.14.0301	2020102213	800,92	17/06/2020	3m 5d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DA EMISSÃO DO BOLETO RECURSAL, MAS O ATO JUDICIAL NÃO FOI PRATICADO, ACARRETANDO DESISTENCIA DO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO
	2020103231	800,92	18/06/2020	3m 4d	
0852177-81.2018.8.14.0301	2020102968	1.272,32	20/06/2020	3m 2d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DA EMISSÃO DO BOLETO RECURSAL, MAS O ATO JUDICIAL NÃO FOI PRATICADO, ACARRETANDO DESISTENCIA DO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO
0855156-16.2018.8.14.0301	2020109526	1.518,22	01/07/2020	2m 22d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DA DUPLICIDADE DE EMISSÃO ATRAVÉS DA UNA/JON LINE
0821200-72.2019.8.14.0301	2020110865	2.197,31	04/07/2020	2m 18d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DA EMISSÃO DO BOLETO RECURSAL, MAS O ATO JUDICIAL NÃO FOI PRATICADO, ACARRETANDO DESISTENCIA DO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO
	2020111442	2.197,31	04/07/2020	2m 18d	
0862985-48.2018.8.14.0301	2020112235	800,92	08/07/2020	2m 14d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DA DUPLICIDADE DE EMISSÃO ATRAVÉS DA UNA/JON LINE
0831719-43.2018.8.14.0301	2019145640	575,76	06/11/2019	15m 13d	CONSTA DESPACHO EM 03/06/2019, ID 10775577 DEFERINDO O BENEFICIO DA JUSTIÇA GRATUITA À AUTORA. PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO NÃO PAGO



0831281-17.2018.8.14.0301	2019087033	761,13	27/03/2019	17m 28d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DA DUPLICIDADE DE EMIÇÃO ATRAVÉS DA UNAJ/ON LINE
	2019093362	751,04	28/03/2019	17m 27d	
0838360-81.2017.8.14.0301	2019122929	835,51	10/05/2019	16m 13d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DA DUPLICIDADE DE EMIÇÃO ATRAVÉS DA UNAJ/ON LINE
0808827-43.2018.8.14.0301	2019121816	2.024,28	10/05/2019	16m 13d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DA DUPLICIDADE DE EMIÇÃO ATRAVÉS DA UNAJ/ON LINE
0838181-16.2018.8.14.0301	2019210701	2.005,97	11/08/2019	13m 11d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DA DUPLICIDADE DE EMIÇÃO ATRAVÉS DA UNAJ/ON LINE
0829776-88.2018.8.14.0301	2019303132	850,37	17/10/2019	11m 6d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DA EMISSÃO DO BOLETO RECURSAL, MAS O ATO JUDICIAL NÃO FOI PRATICADO, ACARRETANDO DESISTENCIA DO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO
0830377-94.2018.8.14.0301	2019296009	1.367,40	11/10/2019	11m 12d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DA EMISSÃO DO BOLETO RECURSAL, MAS O ATO JUDICIAL NÃO FOI PRATICADO, ACARRETANDO DESISTENCIA DO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO
0836422-17.2018.8.14.0301	2020107360	1.387,00	25/06/2020	2m 27d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DA DUPLICIDADE DE EMIÇÃO ATRAVÉS DA UNAJ/ON LINE



0810208-23.2017.8.14.0301	2019300527	1.469,45	17/10/2019	11m 6d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DA DUPLICIDADE DE EMIÇÃO ATRAVÉS DA UNA./ON LINE
0831690-90.2018.8.14.0301	2019304383	1.226,93	20/10/2019	11m 3d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DA DUPLICIDADE DE EMIÇÃO ATRAVÉS DA UNA./ON LINE
0830033-16.2018.8.14.0301	2019310067	1.418,06	23/10/2019	11m 0d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DA DUPLICIDADE DE EMIÇÃO ATRAVÉS DA UNA./ON LINE
0852114-56.2018.8.14.0301	2019327183	1.874,05	07/11/2019	10m 15d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DA DUPLICIDADE DE EMIÇÃO ATRAVÉS DA UNA./ON LINE
0874403-80.2018.8.14.0301	2019368229	1.812,63	19/12/2019	9m 4d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DA EMISSÃO DO BOLETO RECURSAL, MAS O ATO JUDICIAL NÃO FOI PRATICADO, ACARRETANDO DESISTENCIA DO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO
0874981-43.2018.8.14.0301	2019383268	953,55	29/12/2019	8m 24d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DA EMISSÃO DO BOLETO RECURSAL, MAS O ATO JUDICIAL NÃO FOI PRATICADO, ACARRETANDO DESISTENCIA DO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO
0848751-61.2018.8.14.0301	2019383511	1.667,69	01/01/2020	8m 21d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DA EMISSÃO DO BOLETO RECURSAL, MAS O ATO JUDICIAL NÃO FOI PRATICADO, ACARRETANDO DESISTENCIA DO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO
0827033-08.2018.8.14.0301	2019388813	1.457,81	04/01/2020	8m 18d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DA DUPLICIDADE DE EMIÇÃO ATRAVÉS DA UNA./ON LINE
	2019388814	1.457,81	04/01/2020	8m 18d	



Assinado digitalmente por RENATO DA COSTA BARROS.
Documento Nº: 2561284.16136475-86 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM202023635A

0837369-71.2018.8.14.0301	2019388497	1.443.59	08/01/2020	8m 14d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DA EMISSÃO DO BOLETO RECURSAL, MAS O ATO JUDICIAL NÃO FOI PRATICADO, ACARRETANDO DESISTENCIA DO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO
0831735-60.2019.8.14.0301	2020032840	1.412.00	12/03/2020	6m 12d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DA DUPLICIDADE DE EMISSÃO ATRAVÉS DA UNAJ/ON LINE
0846111-85.2018.8.14.0301	2020050867	1.965.24	04/04/2020	5m 18d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DA EMISSÃO DO BOLETO RECURSAL, MAS O ATO JUDICIAL NÃO FOI PRATICADO, ACARRETANDO DESISTENCIA DO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO
0852687-94.2018.8.14.0301	2020056197	846.99	09/04/2020	5m 13d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DA EMISSÃO DO BOLETO RECURSAL, MAS O ATO JUDICIAL NÃO FOI PRATICADO, ACARRETANDO DESISTENCIA DO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO
0841617-80.2018.8.14.0301	2020099258	1.157.68	11/06/2020	3m 11d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DA DUPLICIDADE DE EMISSÃO ATRAVÉS DA UNAJ/ON LINE
0865305-71.2018.8.14.0301	2020100699	1.450.78	15/06/2020	3m 7d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DA DUPLICIDADE DE EMISSÃO ATRAVÉS DA UNAJ/ON LINE
0831260-70.2020.8.14.0301	2020100804	800.92	17/06/2020	3m 5d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DA EMISSÃO DO BOLETO RECURSAL, MAS O ATO JUDICIAL NÃO FOI PRATICADO, ACARRETANDO DESISTENCIA DO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO
	2020102208	800.92	17/06/2020	3m 5d	



0001116-19.2015.8.14.0303	2020111224	2.008,02	04/07/2020	2m 19d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DA DUPLICIDADE DE EMIÇÃO ATRAVÉS DA UNAJ/ON LINE
0821200-72.2019.8.14.0301	2020112506	1.093,58	10/07/2020	2m 13d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DA EMISSÃO DO BOLETO RECURSAL, MAS O ATO JUDICIAL NÃO FOI PRATICADO, ACARRETANDO DESISTENCIA DO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO
0853260-35.2018.8.14.0301	2020113926	2.023,09	12/07/2020	2m 11d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DA EMISSÃO DO BOLETO RECURSAL, MAS O ATO JUDICIAL NÃO FOI PRATICADO, ACARRETANDO DESISTENCIA DO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO
0855373-59.2018.8.14.0301	2020121554	962,36	27/07/2020	1m 28d	PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO(S) BOLETO(S) NÃO PAGO EM VIRTUDE DA EMISSÃO DO BOLETO RECURSAL, MAS O ATO JUDICIAL NÃO FOI PRATICADO, ACARRETANDO DESISTENCIA DO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO
QUANTIDADE GERAL DE PROCESSOS: 65					
QUANTIDADE GERAL DE BOLETOS: 73					
VALOR DE R\$ 98.633,06					

5.3. BOLETOS BANCÁRIOS COM SUSPENSÃO DE EMISSÃO DA CERTIDÃO DE DÉBITO À INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Em cumprimento ao Ofício Circular Nº 0012/2020-GP, SIGA-DOC PA-EXT-2019/08948.



PROCESSO	BOLETO	VALOR R\$	VENCIMENTO	ATRASO	CONSTATAÇÃO
0816782-28.2018.8.14.0301	2019007005	1.115,93	06/07/2019	19m 16d	O VALOR PENDENTE DE PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS AINDA NÃO FOI INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA DO ESTADO. RESSALTA-SE QUE DEVERÁ SER OBSERVADO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020 - GABINETE DA PRESIDENCIA E SIGA DOC PA-EXT-2019/08948. CUSTAS VENCIDAS E PENDENTES DE PAGAMENTO
0816512-04.2018.8.14.0301	2019009002	1.456,52	06/07/2019	19m 16d	O VALOR PENDENTE DE PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS AINDA NÃO FOI INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA DO ESTADO. RESSALTA-SE QUE DEVERÁ SER OBSERVADO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020 - GABINETE DA PRESIDENCIA E SIGA DOC PA-EXT-2019/08948. CUSTAS VENCIDAS E PENDENTES DE PAGAMENTO
0812223-62.2017.8.14.0301	2019347143	689,03	26/04/2020	9m 24d	O VALOR PENDENTE DE PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS AINDA NÃO FOI INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA DO ESTADO. RESSALTA-SE QUE DEVERÁ SER OBSERVADO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020 - GABINETE DA PRESIDENCIA E SIGA DOC PA-EXT-2019/08948. CUSTAS VENCIDAS E PENDENTES DE PAGAMENTO
QUANTIDADE GERAL DE PROCESSOS: 03 QUANTIDADE GERAL DE BOLETOS: 03 VALOR DE R\$ 3.261,48					



Assinado digitalmente por RENATO DA COSTA BARROS.
Documento Nº: 2561284.16136475-86 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



5.4. BOLETOS BANCÁRIOS – OUTRAS SITUAÇÕES

Tratam-se de situações específicas conforme relatado em cada constatação.

PROCESSO	BOLETO	VALOR R\$	VENCIMENTO	ATRASSO	CONSTATAÇÃO
0830694-92.2018.8.14.0301	2019303539	850,37	19/10/2019	11m 4d	RECURSO INTERPOSTO SEM PAGAMENTO DAS CUSTAS. ID 12993967
0805353-30.2019.8.14.0301	2019309806	1.397,88	22/10/2019	11m 1d	RECURSO FOI INTERPOSTO PELO REQUERENTE, SOLICITANDO GRATUIDADE, SEM MANIFESTAÇÃO SOBRE GRATUIDADE
0000645-71.2013.8.14.0303	2020020665	985,70	26/02/2020	6m 26d	RECURSO FOI INTERPOSTO PELO REQUERENTE, SOLICITANDO GRATUIDADE, SEM MANIFESTAÇÃO SOBRE GRATUIDADE
0800363-92.2016.8.14.0303	2020096213	868,61	02/06/2020	3m 19d	SERÁ PROVIDENCIADA NOVA INTIMAÇÃO VIA PJE E DJE À AUTORA A RESPEITO DO TRÁSITO JULGADO DA AÇÃO
0805507-48.2019.8.14.0301	2020113814	776,36	11/07/2020	2m 12d	NÃO HÁ INFORMAÇÃO QUANTO INTERPOSIÇÃO DO RECURSO JUNTO AO PJE
0804144-94.2017.8.14.0301	2019050832	850,37	28/02/2019	18m 24d	NÃO HÁ INFORMAÇÃO QUANTO INTERPOSIÇÃO DO RECURSO JUNTO AO PJE
0830829-07.2018.8.14.0301	2019256107	953,55	11/09/2019	12m 11d	NÃO HÁ INFORMAÇÃO QUANTO INTERPOSIÇÃO DO RECURSO JUNTO AO PJE
0837252-80.2018.8.14.0301	2020049187	2.343,57	01/04/2020	5m 21d	RECURSO FOI INTERPOSTO PELO REQUERENTE, SOLICITANDO GRATUIDADE, SEM MANIFESTAÇÃO SOBRE GRATUIDADE
0801464-68.2019.8.14.0301	2020119949	1.401,56	23/07/2020	2m 0d	RECURSO FOI INTERPOSTO PELO REQUERENTE, SOLICITANDO GRATUIDADE, SEM MANIFESTAÇÃO SOBRE GRATUIDADE
QUANTIDADE GERAL DE PROCESSOS: 09					
QUANTIDADE GERAL DE BOLETOS: 09					
VALOR DE R\$ 10.427,97					



CONCLUSÃO

Diante do resultado da fiscalização virtual realizada nos boletos bancários das custas processuais, os quais apresentam a situação Aberta (não paga) no Sistema Libra - Arrecadação e não constam créditos no extrato bancário do Banpará na conta bancária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Ressalva-se que os boletos bancários a serem cancelados, informados no item 5.2, foram apresentados via e-mail à Divisão de Acompanhamento e Controle da Arrecadação dos Serviços Judiciais para as providências de cancelamento.

RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se para que seja observado cada item relacionado nos achados da fiscalização, sendo necessário o seu ajuste, a sua correção e/ou a adoção de providência de acordo com a constatação apresentada individualmente para cada boleto bancário das custas judiciais não pago, na tentativa de que recupere-se no total ou em parte a receita não efetivada ao Fundo de reaparelhamento do Judiciário - FRJ no montante de R\$ 35.144,85 (Trinta e cinco mil e cento e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Belém, 09 de setembro de 2020.

RENATO DA COSTA BARROS
Analista Judiciário Fiscal de Arrecadação – TJE/PA





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO Nº PA-MEM-2020/23635

Referência: PA-MEM-2020/23635 de 10 de setembro de 2020 - Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais.

Assunto: Termos de fiscalização

Para as providências cabíveis.

Belém, 10 de setembro de 2020.

RENATO DA COSTA BARROS

ANALISTA JUDICIÁRIO - FISCAL DE ARRECADACAO

Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais



Assinado digitalmente por RENATO DA COSTA BARROS.
Documento Nº: 2561284.16138725-2396 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

Classif. documental	01.03.01.01
---------------------	-------------



PAMEM202023635A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO Nº PA-DES-2020/23254

REF. Memorando Nº PA-MEM-2020/23635, 10/09/20 - TJPA.

Considerando a Lei Nº 8.328/2015, a qual dispõe sobre o Regimento de Custas e outras despesas processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando o Provimento Nº 18/2017 - CJRMB/CJCI, que regulamentou as fiscalizações judiciais virtuais das custas processuais nas unidades judiciárias das comarcas do Estado do Pará;

Considerando a Instrução Conjunta Nº 001/2015-GP/CJRMB/CJCI, a qual explicita procedimentos a serem observados pelos Secretários de Câmara, Diretores de Secretaria e responsáveis pela Distribuição de processos quanto ao monitoramento e controle do pagamento das custas judiciais;

Considerando o Edital de Correição Ordinária Virtual Nº 08/2020 da Corregedoria da Região Metropolitana de Belém;

Apresenta-se o resultado da fiscalização judicial virtual da 7ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém referente aos boletos bancários não pagos das custas processuais a fim de serem tomadas as providências cabíveis pela vara judiciária de acordo com as constatações do fiscal de arrecadação responsável pelas análises. Relevante mencionar que, nas fls. 4 a 11 estão dispostos nos achados da fiscalização os boletos bancários a recuperar no montante de R\$ 35.144,85 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), o qual há possibilidade de recuperar-se no total ou em parte a receita não efetivada ao Fundo de reaparelhamento do Judiciário - FRJ.

Belém, 10 de setembro de 2020.



Assinado digitalmente por SAMANTHA FERNANDA VIEIRA BITTENCOURT FERREIRA.
Documento Nº: 2563725-9043 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

Classif. documental	01.03.01. 01
------------------------	-----------------



PADES202023254A

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SAMANTHA FERNANDA VIEIRA BITTENCOURT FERREIRA
CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS
JUDICIAIS



Assinado digitalmente por SAMANTHA FERNANDA VIEIRA BITTENCOURT FERREIRA.
Documento Nº: 2563725-9043 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>





05/10/2020

11:16:25

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS
RELATÓRIO DE SUBCONTAS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE TRÊS ANOS

Comarca: PROJUDI
Vara: 7ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM

SubConta	Titular	CPF/CNPJ	Processo	Classe	Saldo
1550062141	CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL ITATINS	01724243000	00013853420108140303	CLASSE MIGRAÇÃO	300,93
1550057464	MERCADAO DAS PECAS - C. S. AUTO PECAS E SERVICOS LTDA - ME	10174570000151	00012331020158140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	6.445,62
1350052382	UNIGAS COMERCIO VAREJISTA DE GLP	09579676000156	00015565420118140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	18.733,01
0950041276	MARILIA DA SILVA PROGENE	13739123249	120089009839	CLASSE MIGRAÇÃO	
0950042667	LINDALVA DE JESUS DUARTE OLIVEIRA	21277079234	120099002055	CLASSE MIGRAÇÃO	
1050041157	MARIANA SILVA DOS SANTOS	42907888234	120099001099	CLASSE MIGRAÇÃO	
1050041175	MARCO COMÉRCIO LTDA. ME	03740618000186	120099011239	CLASSE MIGRAÇÃO	
1050041380	EDIANE ALVES CORREA	52821480210	120099007716	CLASSE MIGRAÇÃO	
1050041415	ARCO REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	00000000000000	120099006163	INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS	
1050041792	SPORT CAR COM INT DE VEÍCULOS LTDA ME	00000000000000	120099005033	INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS	
1050046340	ASMI - ASSOCIACAO DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DO PARA	00000000000000	120109079432	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1150044400	TAM LINHAS AÉREAS S/A	00000000000000	120109068898	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1150040340	MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL	35306769268	120109087484	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1150141585	JORGE DE OLIVEIRA DA SILVA	63042711234	120109154888	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1150143946	ANTONIA MARTINS CAVALHEIRO	44873549272	120109051027	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1150144148	TNL PCS S/A - OI MOVEL	00000000000000	120099021329	CLASSE MIGRAÇÃO	
1150146269	NATALIA TENORIO TROCCOLLIS	00000000000000	120119092987	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1251143685	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DHAHAN	02032078000113	120109068773	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1251144299	EDNA DO SOCORRO MOREIRA AFONSO	000000000000	120119024881	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1251147110	GLEISIANE FERREIRA GESSE	000000000000	120119117727	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1252145183	BANCO ITAULEASING S/A	49925225000148	120119006839	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1253140403	ANEIAS SERRAO MACIEL	000000000000	120119124764	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1253142800	ANA CAROLINA COUCO PIMENTA	000000000000	120109127355	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1253142767	CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM	000000000000	120119124301	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1253144298	MARIZETE DO SOCORRO TRINDADE DOS SANTOS RODRIGUES	000000000000	120119274114	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1254141020	MANOEL RAIMUNDO GOMES MONTEIRO	42927048215	120119229274	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1254141147	DANIEL GUILERME DOS SANTOS COSTA	000000000000	120119299087	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1354148300	MARIA AUXILIADORA SANTOS COSTA	12860298215	00015917720128140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1354149818	MARIA ESMERALDA NOGUEIRA DA SILVA	40085635200	00002735920128140303	CLASSE MIGRAÇÃO	

Comarca: PROJUDI
 Vara: 7ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM

SubConta	Titular	CPF/CNPJ	Processo	Classe	Saldo
1355144422	JOSÉ LAURO ALMEIDA DA SILVA	00000000000000	00004084220108140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1355145152	JOSE RIBAMAR DO CARMO	39688216291	00012270820128140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1350140556	GLAUCILENE SANTOS CABRAL	65915593291	00007444120138140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1350141016	DEYSE DO SOCORRO SANTA BRIGIDA MIRANDA	15822818234	00009453820108140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1350144555	MARIA JOANA DA GAMA SANTANA	17855098291	00005853520128140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1350145679	WALDELAN FERREIRA CARDOSO E MARIZETE SARGES GIBSON	04389735268	00003682620118140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1350146442	KLEBER JOSE RODRIGUES MONTEIRO	39178005272	00008001120128140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1350147038	J B FERREIRA SERVICOS - ME	63867576000170	00013864820128140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1350048906	MARIA CLARA DOS SANTOS CARDOSO	08605629215	00010519720108140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1350040274	JOSE MARIA BARREIROS DA SILVA	12967297291	00021275420138140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1350042386	PAULO ANTONIO NEVES DE MENEZES	29674131272	00010440320138140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1350047201	RODRIGO TELES BARROS	51296411249	00001858920108140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1350050682	ALESSANDRA DA SILVA DA COSTA	58736360287	00006258020138140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1350055230	RONALDO PEREIRA DE SOUZA	08152993204	00004278220098140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1350054850	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO KRIMET	22931059000136	00012159620098140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1350055043	RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS	17283248234	00017095320128140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1350060366	AMANDA CABRAL FIDALGO	92812880287	00002790320118140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1350081022	WALDILEIA FIGUEIREDO DA SILVA LOPES	42783828200	00009875320118140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1350065021	NAZARENO DANTAS DE OLIVEIRA	000000000000	00002886220118140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1350085504	SELMO ZACARIAS DE MELO SILVA	46201548220	00045672320138140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1350085783	DILEIDE CIRINO DOS SANTOS	000000000000	00000596820128140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450000253	MULTILASER INDUSTRIAL LTDA	36428728249	00012080220128140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450001143	DIMAIMA VITORIA CASTRO DA GRACA	93487940272	00004399120128140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450005581	SHIRLENE ALVES DE SOUZA	61549479253	00002678620118140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450006319	SILVIA DO SOCORRO COSTA SEIXAS	61672270200	00012262320128140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450013190	ANA MARIA F. LOBATO - ME	14056451000	00013767220108140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450015283	FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DE SOUSA	66142792204	00000587920138140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450029135	THAIS DE FREITAS DUARTE	02731311339	00018240620148140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450035268	MARIA DE SOUZA BRITO	99209446704	00041982920138140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450035830	DIOGO MENDES DA ROZA	90095286268	00007086220148140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450038653	DEYSE MARIA CATETE GOMES	42522358200	00015094620128140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450040375	MANOEL RAIMUNDO GOMES MONTEIRO	42927048215	00010282020118140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450051889	JEAN LUCAS OLIVEIRA DE ALMEIDA	93804130259	00020839820148140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450053954	EDILA MARTA CANUTO CALDAS	23432500220	00028905520138140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450054601	ELYVALDO DA MERCES DE SOUZA	57540330287	00002813620128140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450055716	RAINERIO DA COSTA BACELAR	47897296	00014465520118140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450058713	ROBERTA DE JESUS DA SILVA COSTA	43995870244	00003653720128140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450058478	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA CORDEIRO	45837368272	00010877120128140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450058520	FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS NPL I	09263012000183	00015138320128140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450059635	DANIELA OLIVEIRA E SOUZA	80472036220	00015513220118140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450081081	MARCIA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA	33410097287	00009658720148140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1450081080	GEAN CABRAL DE SOUZA	61995576204	00010164020108140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	

Comarca: PROJUDI
 Vara: 7ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM

SubConta	Titular	CPF/CNPJ	Processo	Classe	Saldo
1550000050	JEFFERSON MOREIRA ESPIRITO SANTO	88893022249	00013670820138140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550008231	ELIEZIO PINTO DA COSTA	26318601287	00059685720138140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550006330	MARY DA SILVA AZEVEDO	44836856272	00015175220148140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550007168	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA ARAUJO	30188156291	00009432720128140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550007417	MILTON DA SILVA NEVES	04386060278	00009667720118140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550008479	ANDERSON DONATO SOUSA CRUZ	71985000210	00041689120138140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550011222	ADRIANA DE CASTRO BARBOSA	88851707200	00009046620138140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550011044	MARCIA SILVIA SALOMAO HOMCI	44080590210	00040057720148140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550011590	SONIA MARIA DE OLIVEIRA FONSECA	22725768268	00080318220138140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550011993	ARTEMISIS MERLO TAKEMURA	17750920200	00008254620148140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550012159	MARY DA SILVA AZEVEDO	44836856272	00008664520138140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550013746	LUZIA DOS SANTOS	09210814215	00014794020148140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550016677	BARBARA NALE TAVARES	15891607204	00004228420148140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550018027	ALEXSANDRO BARROS ISACKSON	85120979220	00024878620138140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550023555	Eduardo Luis da Silva Lopes e outro	29894905234	00013081620148140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550023958	GLAUDSON BAIA DIAS	09012273234	00003122720108140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550024006	WANIA DO SOCORRO GONÇALVES DA SILVA	25549774291	00017487920148140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550024098	FELIPE JOSÉ FALES SAMPAIO PEREIRA	90299124215	00047453520148140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550025504	MARIA RAIMUNDA BARBOSA DOS SANTOS SILVA	94454418268	00010301920138140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550031486	CLEIDE CRISTINA ALMEIDA DA COSTA	87409836253	00073407020158140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550032124	FERNANDA LIDIANE SANTOS CARDOSO	70946183287	00013422920128140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550033847	DANIEL GOMES DA SERRA	22837175234	00016133820128140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550037935	FELIPE MARINHO ALVES	82890129268	00055699120148140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550038404	JOSE ROBERTO PRADO DA SILVA	04197771215	00012078020138140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550039896	MARIA IVANILDA GONCALVES DA COSTA	37930540200	00323484920158140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550040832	LEONAN SANTOS DE AGUIAR	60106336720	00008321120158140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550042677	MARIA BENEDITA DA CONCEICAO	08365989204	00043337020158140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550042621	ACHIDES ULIANA	12357980272	00085147820148140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1550045276	FRANCISCA SOARES DE LIMA	30436915200	00803530520158140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550052074	ALEXANDRE NOGUEIRA SILVA	80820042234	00020519320148140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1550053975	VERONICA JALES DE ALMEIDA	32959761200	00001765920128140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1550054248	LOURDES RIBEIRO GOMES	69389438268	00010010320128140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1550054918	MOACIR ALENCAR LANDIM NETO	69565635253	00013812620128140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1550055497	KATIA LOPES PINHEIRO	00000000000	00007888520108140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550055586	JOAO TENORIO SANTOS	21924511215	00008243420158140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1550055960	MARIA DA CONCEICAO GOMES DE CARVALHO	08767737291	00012337820138140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1550056583	ERICO JOSE NASCIMENTO E SILVA	59390811253	00012452420158140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1550057179	JANY MARIA BATISTA DOS SANTOS	41036620263	00009066520158140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1550059398	ZIOMAR ANTONIO FERREIRA JUNIOR	44843720291	00054090320138140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1550059656	ROSA MARIA DA SILVA	37196170253	00015293720128140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1550061402	MONICA LILIANE FERREIRA BRITO	79700928249	00028682720138140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1550061770	JORGE AFONSO SILVA MODESTO	26825881287	00042473620148140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	

Comarca: PROJUDI
 Vara: 7ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM

SubConta	Titular	CPF/CNPJ	Processo	Classe	Saldo
1550083283	MICHEL JUNIOR SOUZA DE OLIVEIRA	85740734215	01573885020158140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550084549	JULIA NUNES PINTO	28004437204	01303530920158140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1550085279	MARISE MORAES DOS SANTOS	56889319772	00001465820118140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1550085297	FRANCISCO DAMIAO DA SILVA NETO	24730837291	00001976920118140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1550085054	SOLIANE TELES RIBEIRO	82245290281	01073502520158140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550085635	ANA MARIA MENDES NORONHA	08172687204	00004822320158140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1507300739	CELPA	11111111111	00030455820138140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550088074	MARIA ALICE VEIGA FILGUEIRA	42934285234	01493581720158140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650000080	JOSE CARLOS PEREIRA MAUES	24778800206	00004340820118140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650000295	ED CARLOS SACRAMENTO BARBOSA	78726409291	00034647820138140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650001167	AGOSTINHO SILVA DA CUNHA	57012504234	01433571620158140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650001668	OLON COUTO RODRIGUES FILHO	17469546200	00018350620128140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650001677	DONATO YUKIO GALUCIO MARUOKA	68579721253	00022842720138140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650001659	JOSE FABIO COSTA SILVA	35236086272	00183492920158140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650001971	NELSON NAZARENO RODRIGUES DA CUNHA	09456490297	00063389520158140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650002638	KELLY DA CONCEICAO PEREIRA SANTOS	00201989220	01183510720158140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650003152	MARIA BENEDITA DOS SANTOS PINTO	13080210204	00011558920108140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650003457	MARIO DE ANDRADE CRUZ	30296886868	00002833520148140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650003420	RAFAEL LEVI BASTO DE CARVALHO	42786096200	00011489720108140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650003448	MARCOS ANDRE OLIVEIRA DA ROCHA	50795236204	00028058920138140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650004080	CARLOS EDUARDO VIANA GOMES	69765820291	00003032620148140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650005088	FABIO MARTINS DOS SANTOS	01216940207	00033325020158140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650004946	RUI GUILHERME RODRIGUES FARIAS	10970851200	00056767220138140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650005498	MARIA CLAUDIA SOBRAL MARTINS	28476883253	00018249820148140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650005587	NAIR CAROLINA DO SOCORRO FERREIRA ALVARES	71370412215	00040666920138140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650006350	SANDRA MARIA BARRA MIRANDA	28041682200	00113489020158140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650006299	ANA MARIA MENDES NORONHA	33127875215	00163547820158140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1650006882	JOSE ANGELO MARTINS ALHO	31952844215	00013275520158140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650008023	NIVALDO DA COSTA ALMEIDA	41076648215	01883521720158140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650008257	MARIA JULIANA CARVALHO CAVALCANTE	01165573202	00153483620158140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650008981	ANA GIZELE SOUZA DE CARVALHO	83140611234	00008283520138140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650008749	DANIELLE CRISTINA VILHENA FERREIRA	97289060210	01043570920158140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650009370	JOAO BATISTA DA SILVA ANDRADE	21072019272	00045862920138140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650009719	MARCIO SANTOS MORENO DA SILVA	65343662234	00033850220138140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650010460	MARIA ELISA CRUZ	65345827249	00143593020158140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650010353	MARIO PIMENTEL FILHO	01028723253	00183649520158140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650012705	MARIA ALICE VEIGA FILGUEIRA	42934285234	00004029320148140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650012680	PATRICIA LENINE DA SILVA COSTA	59688173215	00015345920128140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650012723	ODINEIA RODRIGUES DE SOUZA	43882714700	00063553820148140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650013201	JOSE MARIA DA SILVA CAMPOS	12176494253	00013413920158140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650018020	DILEIA FATIMA SOUZA REBELO	26073218249	00010772220158140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650022416	RENATO QUEIROZ LOPES	36428728249	00013711620118140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	

Comarca: PROJUDI
 Vara: 7ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM

SubConta	Titular	CPF/CNPJ	Processo	Classe	Saldo
1650022499	PEDRO JORGE PONTES NOBRE	39708853291	00043328520158140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1650022944	JOSE CLEMENTE DE ARAUJO FILHO	20719752272	00303496120158140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650023816	JESSICA ANDREZZA BRITO NASCIMENTO	00467266247	01123535820158140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650024018	RUTH DAIANA DE SOUZA	05812171793	00013483120158140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650027412	LEONARDO OTAVIO MERCES MENDES	76447316287	01243625220158140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650031184	ANDREZZA MAIA DE SOUZA	00179017233	00003263520158140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650034159	MARCELO ALBERTO BARBOSA FIGUEIREDO	70703558234	00011067220158140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1650035521	KATIA SIMONE SALES CORREA	28683005291	00333513920158140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650037221	ERINALDO DA CRUZ RAMOS	59511435272	01153605820158140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1650038443	FLAVIO DA SILVA CRUZ JUNIOR	01065339240	00007524720158140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650038935	CARLA CRISTIANE SILVA DE FREITAS	83011820244	00007062920138140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650040586	JACIANA ANDREA ABREU LIMA	69056684272	01663513820158140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650042849	BRUNO DA SILVEIRA BAENA	65677463272	01243685920158140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650043757	BRASILIANE DE JESUS DA COSTA E SILVA	44054351204	00045898120138140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650045546	CESAR COIMBRA PACHECO	42409489249	00006659120158140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650049358	MARIO HELIO FERREIRA CHAGAS	10462325253	00032652220148140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650051329	JUCELI MACIEL DOS SANTOS	89853059215	01073546220158140303	CLASSE MIGRAÇÃO	
1750003587	SHOPPING BOULEVARD	00000000000	00000284320158140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1750006818	MARCIA REJANE PONTES MARTINS	13989332287	00008469220158140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1750007637	ANA PAULA DOS SANTOS VULCAO	02096689201	00032248920138140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1750011237	BRUNO CARDOSO DAS NEVES	97386987234	00063308820158140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1750012000	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	72820822002769	00103494020158140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1750012637	TIM CELULAR S.A	04208050000180	01073546220158140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1750015639	WALDEREZ DO SOCORRO PINHEIRO LIMA	26493225272	00030643020148140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1750019807	NATALIA TENORIO TROCCOLLIS	30179874268	00004107520118140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1750020370	DANIELA REIS BASTOS GONCALVES	59536535220	00003840920138140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1750020380	CARLOS AUGUSTO LIMA SANTOS	15275825234	00005796220118140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1750027756	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	20983689253	02043529220158140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1750029699	CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A - CELPA	04895728000180	00013466120158140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1750032273	MARIA CRISTINA WATRIN MARTIN CELSO	08425348291	00015995420128140303	Procedimento do Juizado Especial Cível	

Total: 25.479,56